



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-SEFIN**

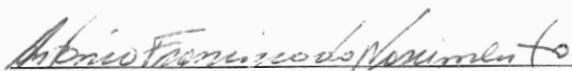
Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Sérgio Soares Gadelha, o **MEMBRO:** Antônio Francisco do Nascimento e **SUPLENTE:** Maria Geísa Fontenele de Carvalho, e ainda o representante da licitante presente da seguinte empresa: FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISÓSTOMO – ME, CNPJ nº 11.512.630/0001-61, representada pelo sócio administrador Sr. Francisco Edson Ferreira Crisóstomo, CPF nº 613.995.743-53; com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 01/2018-SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA EM COLETA DE DADOS, DIGITAÇÃO, TRANSMISSÃO, HOMOLOGAÇÃO, GESTÃO DOS RECURSOS DO FMAS, E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL (SIOPS, SIOPE, RREO E RGF JUNTO AO SICONF). O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, em seguida a comissão fez a pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> para verificar a idoneidade da empresa participante. Logo após foi dado início a fase de habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habilitação”, onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de conferir, analisar e verificar a documentação apresentada, foi verificado que a licitante presente, ou seja, FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISÓSTOMO – ME, estava INABILITADA, por não atender ao edital no item 4.2.4.1. do edital, apresentando “Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a LICITANTE ou Sócio desta, executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto da licitação, nos moldes do Termo de Referência e anexo I-A.” que não atende ao exigido em edital. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Porém, nas normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, em seu Art. 48, § 3º reza que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitou. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão as 10:10h (dez horas e dez minutos). Viçosa do Ceará/CE, 11 de abril de 2018.

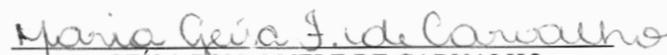
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LICITANTE:


FRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA
Presidente da CPL


FRANCISCO EDSON FERREIRA
CRISÓSTOMO – ME
CNPJ nº 11.512.630/0001-61
Francisco Edson Ferreira Crisóstomo


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


MARIA GEÍSA FONTENELE DE CARVALHO
Suplente da CPL